

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Câmara Técnica do CONAM

Data: 17/09/2020

Horário: 10h00

Local: Videoconferência - Aplicativo Cisco Webex

Participantes:

ATA DE REUNIÃO

Maria Fernanda (SEMA) dá início a reunião fazendo um breve resumo da reunião passada e afirma que o grupo existe para discutir as várias problemáticas relacionadas à regulamentação na área de resíduos no DF. Durante o resumo disse que foi discutido o motivo da criação da CT e o primeiro ponto foi a questão da importação de resíduos solicitada pela Stericycle, porém não especificaram bem e a solicitação foi recusada pelo CONAM, no entanto, decidiram que isso exige uma regulamentação para o DF. Além disso, também cita a questão do recebimento de resíduos comuns para serem aterrados no nosso aterro do DF. Maria Fernanda relata que foi criada uma pasta e pergunta se todos estão no grupo de informes. Andrea Portugal (SLU) diz que não está e Maria Fernanda diz ter questionado a não participação do SLU na CT mas que realmente não tem como já que o SLU não faz parte do CONAM mas que será feito o convite para que participem das reuniões. Sérgio relata que é fundamental a presença do SLU na CT e que a Andrea Portugal é uma das pessoas mais qualificadas para isso.

Vera C. se apresenta como representante do Conselho Comunitário da Asa Norte junto com o Sérgio e diz que está presente para conhecer mais sobre a CT. Maria Fernanda retorna a falar da existência de uma pasta compartilhada onde a ideia é que todos adicionem documentos importantes e relevantes para a construção da regulamentação no DF. Ela relata que foi adicionado alguns documentos referentes a agrotóxicos pois já possuem uma regulamentação bem forte, adicionaram também a resolução do CONAMA, e alguns outros. Maria Fernanda questiona se alguém sente que está faltando mais algum documento de relevância. S L diz que faltam alguns documentos e que ele está reunindo alguns e incluirá na pasta o quanto antes. Sérgio diz que também existem normas da ABNT relacionadas a isso, mas que não sabe se está atualizado, mas que seria interessante se fosse verificado e incluído. Maria Fernanda disse que não tem acesso às normas ABNT mas se alguém tiver fica a

sugestão para incluir. C disse que encontrou uma legislação referente à importação e exportação de resíduos entre países e que não sabe se aplica. Maria Fernanda diz que é sim interessante pois serve como base. R R diz que o transporte é regulamentado pelo IBAMA e que o que está em questão é o recebimento e o envio para tratamento e os critérios necessários para esses pedidos serem aceitos. Sergio relembra que no âmbito do CISNAMA pode regulamentar o que compete ao DF além da resolução do CONAMA, e nada impede de adicionar coisas sem ir contra ao CONAMA mas que é possível ser mais rígido que o CONAMA. Maria Fernanda questiona se alguém sabe se existe esse tipo de regulamentação em outros estados e que seria interessante incluir a pasta dos documentos. A N diz que não tem conhecimento dessa questão em outros estados mas que o que falta no DF é uma regulamentação mais específica com resoluções mais claras. Ele relata que atualmente o DF já exporta resíduos perigosos e que os nossos resíduos hospitalares são destinados para o estado do Goiás. E que é importante ser regulamentado como isso será feito. Maria Fernanda pergunta se o que acontece é só a exportação e pergunta ainda se não recebemos. A N diz que não recebemos pois não há regulamentação. Sergio disse que estava presente na reunião do CONAM que deliberou sobre essa questão dos resíduos hospitalares e que a grande discussão era que o local era apenas para receber resíduos do DF, no entanto, o grupo empresarial queria importar e isso foi vedado. R R relata que na época, na solicitação, haviam dois tipos de resíduos que eram proibidos de entrarem no DF e que havia também uma questão de licenciamento ambiental que eles operavam por meio de um termo de compromisso que se comprometia em regulamentar algumas coisas e sustentar a licença de operação deles. Ele relata que esses dois últimos pontos foram o que sustentaram a negativa por parte do CONAM. Sérgio diz que o principal documento que deve constar no arquivo é a resolução da reunião do CONAM do que deveria ser feito naquela ocasião. Além disso, diz que os resíduos não devem ser tratados apenas como uma atividade econômica e que é necessário analisar o aspecto sanitário e ambiental e as responsabilidades associadas ao manejo desses resíduos.

Maria Fernanda diz que é importante começarem a elaborar um documento a partir dos arquivos reunidos e pergunta como acham melhor que seja feito isso, se acham melhor já começar a escrever ou se pesquisam mais arquivos e estudam os já reunidos. R R diz que acha bom já escrever pelo menos os tópicos requeridos e cita alguns. C questiona se entraria também a questão do armazenamento e R R confirma que sim e que deve ser especificado o tempo de armazenamento etc. Maria Fernanda cria um documento para começar a organizar as ideias e os tópicos. Há divergências entre os participantes acerca da questão de a importação ser o ponto principal ou se divide importância com tratamento, destinação final e recebimento. R R diz que importação deve ser o tópico principal e os outros pontos devem ser subitens, C discorda. Glauco concorda em colocar o manejo, tratamento e armazenamento como subitens. Maria Fernanda muda o nome da minuta da resolução para Gerenciamento de Resíduos Perigosos no âmbito do Distrito Federal. S L questiona os limites da

discussão, se é um caráter menos amplo ou mais amplo. R R relata que acredita ser no âmbito menos amplo. Maria Fernanda então resume: não chegaram a uma conclusão se essa resolução vai ser especificamente sobre a importação desses resíduos no DF ou se vai tratar sobre o gerenciamento de resíduos perigosos no DF. Maria Fernanda diz que Ricardo levantou um ponto importante que deve observar o que deve ser feito por meio de resolução do CONAM e o que precisa ser lei ou decreto. Ela diz que se não tem uma regulamentação geral do manejo de resíduos perigosos no DF a gente precisa desse norte e pergunta se acham que isso pode ser feito por meio de resolução CONAM ou se fixa na resolução apenas a questão da importação. A N diz que deve ser apenas a questão da importação pois o que vem de fora é que vai passar por uma análise, que vai ter que ter um pedido e que vai ter que seguir critérios, é diferente da destinação final adequada dos resíduos gerados aqui. C disse que entendia que a demanda pela regulamentação é justamente pela falta de normas para o manejo de resíduos aqui. R R diz que esse não é o caso, que não estão discutindo o tratamento genérico de todos os resíduos e sim o caso de pessoas que já possuem licenciamento aqui aumentarem sua demanda que não está sendo totalmente atendida pela população do DF.

ENCAMINHAMENTOS

- **TODOS:** adicionar à pasta compartilhada os arquivos e documentos importantes e relevantes para a elaboração da resolução